



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.007

Conde, 18 de agosto de 2014.

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE CIVIL

Decreto nº 017/2014

Em, 18 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO MUNICÍPIO PARA COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONDE - IPM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deverá proceder à amortização do déficit atuarial do município para com o Instituto de Previdência Municipal de Conde - IPM;

CONSIDERANDO que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS preconizado no art. 40 da Constituição Federal, regulamentado pela Legislação Federal a por atos normativos editados pelo Ministério da Previdência Social, deverá ser equacionado nas condições estabelecidas em Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA e Nota Técnica Atuarial anualmente;

CONSIDERANDO que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar, visando a equacionar o déficit atuarial do RPPS do Município;

CONSIDERANDO o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuarial, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO os resultados do DRAA e Nota Técnica de 2014, as alíquotas de contribuição, de responsabilidade dos Órgãos, Entidades e Autarquias municipais, incidentes sobre a contribuição de remuneração dos servidores, a que se refere a Lei nº 117/93, passa a vigorar conforme segue:

DECRETA:

Art. 1º. - Implementa o Plano de Amortização definido pelo DRAA e Nota Técnica de 2014.

Plano de Amortização			
Ano	Aliquota Normal	Aliquota Suplementar	Aliquota Total
2013	13,82%	5,99%	19,81%
2014	13,82%	6,80%	20,62%
2015	13,82%	8,61%	22,43%
2016	13,82%	10,42%	24,24%
2017	13,82%	12,23%	26,05%
2018	13,82%	15,04%	28,86%
2019	13,82%	16,85%	30,67%
2020	13,82%	18,66%	32,48%
2021	13,82%	20,47%	34,29%
2022 em diante	13,82%	22,28%	36,10%

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA  
Prefeita

PORTARIA N°. 187/2014

de 31 de julho de 2014

Dispõe sobre a homologação dos Conselheiros Indicados pelos seus segmentos para substituição no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB), publicado na portaria nº 114/2014 de 16 de abril de 2014, retroagindo a 15 de outubro de 2013.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba e as Leis Municipais 446/2007 e 751/2013 que, institui e altera o conselho do CACS FUNDEB e da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e Portarias 481 de 11 de outubro de 2013,

#### EXPEDE A PRESENTE PORTARIA:

Art. 1º Ficam nomeados para substituição de mandato os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB) bem como os seus respectivos suplentes, assim definidos:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS  
Sai: Layanna de Almeida Gomes Bastos – Titular  
Entra: Mirian da Silva Ferreira – Titular.

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS  
Sai: Joás dos Santos Marques – Titular 2.  
Entra: Antônia Dias Ferreira – Titular 2.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS  
Sai: Adriana Gomes de Souza – Titular 1  
Entra: Ilma do Nascimento – Titular 1

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Sai: Edileuza Monteiro – Suplente.  
Entra: Ana Paloma Maia da Costa – Suplente.

Art. 2º Este Conselho será constituído por 11 membros titulares e seus respectivos suplentes

§ 1º O mandato dos conselheiros, será de 02 (dois) anos podendo ser renovado por igual período;

§ 2º O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato do Conselho, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato vigente do Conselho.

§ 3º Os membros ora substituídos terão seus mandatos encerrados no dia 15 de outubro de 2015, podendo ser renovado por igual período, conforme legislação vigente.

Art. 3º A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de Julho de 2014.

Tatiana Lundgren Correa de Oliveira  
Prefeita

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORATARIA N.º 035/2014 - SECAD CONDE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder licença PRÊMIO ao (a) servidor (a) **SANDRA VALÉRIA DE FREITAS** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com lotação fixada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por um período de 140 (cento e quarenta) dias. De conformidade com o parecer constante no Processo Administrativo nº 134/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2014.

  
**RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
- Secretário de Administração -**PORATARIA N.º 037/2014 - SECAD CONDE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder licença PRÊMIO ao (a) servidor (a) **SANDRA MARIA BELO RODRIGUES** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA "A"**, com lotação fixada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por um período de 140 (cento e quarenta) dias. De conformidade com o parecer constante no Processo Administrativo nº 099/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de julho de 2014.

  
**RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
- Secretário de Administração -**PORATARIA N.º 036/2014 - SECAD CONDE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder licença PRÊMIO ao (a) servidor (a) **PAULA RIBEIRO DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA "A"**, com lotação fixada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. De conformidade com o parecer constante no Processo Administrativo nº 167/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de julho de 2014.

  
**RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
- Secretário de Administração -